



TERMO ATIDIVO nº 05/2024

CONTRATO CMCUBATÃO nº 16/2023
PROCESSO CMCUBATÃO - RQ nº 05-16-01/2023 – Dispensa nº 02/2023
CONTRATO PRODESP nº PD023245

“1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E DE OUTRO A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.”

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede no município de Cubatão - SP, à Praça dos Emancipadores, SN - Centro, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Joemerson Alves de Souza**, portador do RG nº 34154983, inscrito no CPF/MF nº 288.972.808-03, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133/21, declarada nos autos do processo n.º 2842/2022, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **22/06/2023** foi celebrado o Contrato nº **16/2023 – PD023245** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de Plataforma de Colaboração e Produtividade – (e-mail /Básico);
- b) que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despacho exarado às fls. nº **181** do Processo **CMCUBATÃO - RQ nº 05-16-01/2023**;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar, prorrogar o Contrato nº **16/2023 – PD023245**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, de **22/06/2024 a 21/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O valor estimado deste termo é de **R\$ 163.828,80 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 88.740,60** (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos) para o exercício de 2024 e **R\$ 75.088,20** (setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte centavos) para o exercício de 2025, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa 01.10.00, Elemento Econômico, Categoria Funcional Programática 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00.
- 2.2. Não obstante o prazo estipulado no caput da cláusula acima, a vigência contratual estará sujeita a **condição resolutiva**, consubstanciada na assinatura do novo contrato a ser formalizado, em razão de novos preços praticados pela contratada

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONTRATADA

PRODESP

TESTEMUNHAS:
